



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 582, DE 25 DE JULHO DE 2018

2ª CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DO IFSP CÂMPUS ITAPETININGA - 2º SEMESTRE DE 2018

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Itapetininga, torna público o presente edital para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos técnicos em Edificações e Manutenção e Suporte em Informática.

1. DAS VAGAS

1.1 A quantidade de vagas disponíveis para o presente edital está distribuída na tabela a seguir:

Tabela 1. Cursos, período e pré-requisitos.

Curso	Período	Vagas*	Pré-requisito
		Ampla concorrência	
Téc. em Manutenção e Suporte em Informática	Vespertino	08	Cursando o 2º ou 3º ano ou concluído o ensino médio.
Téc. em Edificações	Noturno	09	
Téc. em Edificações	Vespertino	03	

1.2. Os cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no Ensino Médio.

1.3. Os cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.

2. DA CHAMADA PÚBLICA

2.1. O presente edital destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

2.1.1. Tenham concluído o Ensino Médio;

2.1.2. Estão cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio.

2.2. Para participar, os candidatos deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, munido da ficha de inscrição (Anexo I), juntamente com a cópia do seu histórico do fundamental e documento de identificação, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Itapetininga, **das 10h30 às 19h do dia 30 de julho a 01 de agosto de 2018**

2.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição.

2.4. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 2.2. em hipótese alguma.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada por meio da **Análise do Histórico Escolar**, conforme item 4 deste edital.

3.2. Após o período determinado para inscrição, os candidatos serão chamados até limite de vagas disponíveis no curso escolhido de acordo com a classificação obtida, respeitando-se a quantidade de vagas constante na **Tabela 1** do item 1 do presente edital.

3.3. Características das vagas disponíveis:

Ampla Concorrência (Geral) - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

4. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

4.1. A nota considerada para fins de seleção será a **Média Global – Ensino Fundamental ou correspondente**, das disciplinas ou áreas do conhecimento de **Língua Portuguesa (ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias); Matemática (ou Matemática e suas Tecnologias)**, obtidas no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental ou antiga 8ª (oitava) série, ou ainda, por meio da **Certificação do ENEM ou equivalente** para quem concluiu os estudos por meio do ENEM, sem ter concluído o ensino fundamental.

4.2. Se o histórico escolar do fundamental ou equivalente apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global do estudante, haverá a conversão seguindo a **Tabela de Equivalência – conceitos e notas do Histórico Escolar (HE)**. (Anexo II)

4.3. A partir da **Média Global** das disciplinas citadas no item 4.1. será calculada uma **Média Geral** que servirá para classificação dos candidatos.

4.4. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;

b) maior nota em Língua Portuguesa (ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias);

c) maior nota em Matemática (ou Matemática e suas Tecnologias);

d) maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. A divulgação dos resultados **não significa convocação para matrícula.**

5.2. O resultado preliminar, com o nome do candidato e médias, será divulgado no dia **03/08/2018**, no endereço eletrônico <http://itp.ifsp.edu.br/>.

5.3. No dia **06/08/2018**, os candidatos que queiram interpor recurso ao Resultado Preliminar poderão fazê-lo, comparecendo pessoalmente à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Itapetininga e preenchendo requerimento específico.

5.4. Os recursos ao Resultado Preliminar serão analisados pelos membros locais da Comissão Permanente do Processo Seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

5.5. A resposta aos recursos e o Resultado Final serão divulgados dia **07/08/2018, a partir das 17h00** no endereço eletrônico <http://itp.ifsp.edu.br/>.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1. A convocação dos candidatos para efetuar a matrícula será publicada no dia **07/08/2018, a partir das 17h00** no endereço eletrônico <http://itp.ifsp.edu.br/>

6.2. Os candidatos inscritos que **NÃO** forem convocados no dia **07/08/2018** para realizar a matrícula deverão acompanhar o endereço eletrônico do câmpus para informações sobre novas convocações.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula ocorrerá no dia **13 de agosto das 14h às 20h**, devendo ser efetuada pelo estudante ou por seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração particular simples, conforme Anexo IV. No caso de pai e/ou mãe, será necessária a apresentação de cópia e original do documento oficial de identificação.

7.2. Será permitida a matrícula por procuração simples, conforme Anexo V, para candidatos maiores de idade, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento.

7.3. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem corretamente os **documentos exigidos para matrícula**, listados no Anexo III deste edital.

7.4. Os estudantes que forem convocados para a matrícula e não comparecerem perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O IFSP Câmpus Itapetininga reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração em sua página eletrônica: <http://itp.ifsp.edu.br/>, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2018.

8.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos diretor-geral do câmpus.

8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 25 de julho de 2018.

(Original assinado)

RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM
Diretor Geral do IFSP Câmpus Itapetininga

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº 582/2018 – 2ª Chamada Pública para preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo para cursos técnicos do IFSP – Câmpus Itapetininga - 2º semestre de 2018		Nº de inscrição:
Identificação do candidato		
Nome:		
Data de nascimento:	RG	CPF
Telefone Fixo: () Telefone Celular ()		E-mail:
Endereço		Bairro
Cidade:		CEP
Para qual curso deseja concorrer? <input type="checkbox"/> Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (vespertino) <input type="checkbox"/> Técnico em Edificações (vespertino) <input type="checkbox"/> Técnico em Edificações (Noturno)		
Itapetininga, _____ de _____ de 2018. _____ Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal		
Protocolo de Inscrição		
Edital nº 582/2018 – 2ª Chamada Pública para preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo para cursos técnicos do IFSP – Câmpus Itapetininga – 2º semestre de 2018		Nº de inscrição:
Itapetininga, _____ de _____ de 2018. _____ Assinatura do servidor		

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA – CONCEITOS E NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR (HE)

CONCEITOS

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
A	10,00
Plenamente Satisfatório	
Aprovado Superior	
Excelente	
Atingiu Todos Os Objetivos (F5)	
Satisfatório Pleno	
Satisfatória Com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
Aprovado Média Superior	9,0

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
A-/B+	8,75
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
Aprovado Médio Inferior	8,00

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
B	7,50
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Atingiu A Maioria Dos Objetivos (F4)	
Atingiu Os Objetivos	
Satisfatório Médio	
Aprovado	

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
C+ / B -	6,25
Regular Para Bom	

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
C	5,0
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória (PS)	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
C- / D +	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos Objetivos essenciais (F2)	

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
D - / E+	1,25

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	

NOTAS

Nota do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
0 (zero) a 100 (cem)	Registrar no sistema 0,00 a 10,0

*As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverão ser divididas por 10 (dez), para alcançar assim, a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no sistema de inscrição.

Nota do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
0 (zero) a 1000 (mil)	Registrar no sistema 0,00 a 10,0
* As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) deverão ser divididas por 100 (cem), para alcançar assim, a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no sistema de inscrição.	

Nota do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
5	10,00
4	8,5
3	7,00
2	6,00
1	5,00

ANEXO III DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes na **Tabela I**;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- Comprovante de endereço atualizado.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação

- obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO MENOR DE IDADE

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____
_____, portador da Cédula
de identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e
domiciliado à _____,
responsável pelo menor _____,
portador da Cédula de identidade n.º _____, CPF n.º _____,
nomeio e constituo meu procurador(a) _____,
estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____,
CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____,

a quem confiro amplos poderes para efetuar a matrícula do menor no Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo, Campus Itapetininga, para o 2.º semestre letivo de 2018, no curso de
_____ podendo, para esse fim, assinar
documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

Itapetininga, ____ de _____ de 2018

Assinatura do responsável pelo menor de idade

Assinatura do(a) procurador(a)

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO MAIOR DE IDADE

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____
_____, portador da Cédula
de identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e
domiciliado à _____,
nomeio e constituo meu procurador(a) _____,
estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____,
CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____,
_____,
a quem confiro amplos poderes para efetuar minha matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo, Campus Itapetininga, para o 2.º semestre letivo de 2018, no curso de
_____ podendo, para esse fim, assinar
documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

Itapetininga, ____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato

Assinatura do(a) procurador(a)